

TERMO DE ADITAMENTO Nº 057/2017

AO CONTRATO Nº 002/2017, Objetivando a Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - processo nº 23317.003945.2016-91 - Pregão Eletrônico nº 133/2016.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque Dom Bosco

Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.030-130

Representante: LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA - REITOR

CONTRATADA: HARLIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 13.355.806/0001-44

Rua Doutor Pinto Filho, nº 129

Parque Aurora, Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: CEP 28.026-200

Representante: Sr. IVAN QUEIROZ BARRETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para Prestação de Serviço de Manutenção predial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma

indireta e contínua, nas dependências dos campi Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Campos Centro, Polo de Inovação, Macaé, Quissamã, Maricá, São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os serviços prestados para a Administração do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, a partir de 02 de Janeiro de 2018, ficará acrescido de 01 (um) Oficial de Serviços Gerais, referente o atendimento das necessidades do campus Quissamã, situado à Av. Amilcar Pereira da Silva, 727, Piteiras - CEP: 28735-970.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato ficará acrescido no montante de R\$ 3.628,63 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), correspondendo ao índice de 2,91% (DOIS VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) sobre o valor do Contrato, consoante autorização disposta na Cláusula Décima Sexta, alínea “d” do Contrato nº 002/2017, aumentando o valor mensal do contrato para R\$ 128.281,94 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme quadro abaixo discriminado:

UNIDADES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Centro de Referência em Tecnologia Informação e Comunicação na Educação	7.819,64	93.835,68
Campus Campos Centro	53.064,01	636.768,10
Campus Macaé	24.210,00	290.520,05
Campus Quissamã	8.158,88	97.906,56
Campus avançado São João da Barra	3.909,82	46.917,79
Polo de Inovação	3.909,82	46.917,79
Campus Maricá	4.129,84	49.558,06
Bom Jesus do Itabapoana	13.094,14	157.129,73
Itaperuna	9.985,79	119.829,42
TOTAL	128.281,94	1.539.383,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 08 de abril de 2018.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de Dezembro de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
(CONTRATANTE)**

**HARLIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:
